



Diário Oficial

Nº 10.291 - Ano XLI

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 120/2011 QUE "DENOMINA A PRIMEIRA SEMANA DE JULHO 'SEMANA MUNICIPAL O CENTRO É CAMPINAS DE TODOS NÓS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 512/2011-GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 120/2011 que "Denomina a primeira semana de julho 'Semana Municipal o Centro é Campinas de Todos Nós' e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 120/2011, que "Denomina a primeira semana de julho 'Semana Municipal o Centro é Campinas de Todos Nós' e dá outras providências".

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto parcial ao disposto no seu art. 3º.

O artigo 3º do projeto de lei em tela, ao conferir atribuições de forma concreta ao Poder Executivo, adentra em seara que não lhe concerne, posto que a gerência administrativa do Município no que tange aos serviços públicos é atividade típica do chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, propor projetos de lei que disponham sobre atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Assim, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo caracteriza usurpação das funções do chefe do Executivo, ferindo, consequentemente, o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 5º da Constituição Paulista.

Essas as razões do veto parcial ao Projeto de Lei nº 120/2011, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR THIAGO DE MORAES FERRARI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI N. 14.184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DENOMINA A PRIMEIRA SEMANA DE JULHO "SEMANA MUNICIPAL O CENTRO É CAMPINAS DE TODOS NÓS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a primeira semana de julho - "Semana Municipal o Centro é Campinas de todos nós".

Art. 2º - A "Semana Municipal o Centro é Campinas de todos Nós" integrará o calendário oficial do Município de Campinas e tem por objetivo revitalizar o centro da cidade de Campinas.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - As despesas provenientes da lei serão supridas por dotações orçamentárias suplementadas por parcerias privadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIA: ANTONIO FRANCISCO O POLITIZADOR DOS SANTOS
PROTOCOLADO Nº 11/08/11975

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

LEI Nº 14.183 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2012, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$ 3.056.419.153,00 (Três bilhões, cinquenta e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e três reais). Somadas a projeção da Receita para a Administração Indireta a esse montante, obtemos o valor orçado de R\$ 3.512.624.007,00 (Três bilhões, quinhentos e doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e sete reais).

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base

no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	3.164.462.619,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.224.358.897,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.845.255,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	28.547.679,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.628.204.187,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.506.601,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	104.944.766,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.723.864,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	860.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	88.360.902,00
1.3. DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-212.988.232,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.056.419.153,00
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	203.465.610,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	42.600,00
2.3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	252.696.644,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	456.204.854,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.512.624.007,00

Art. 3º A Despesa Orçamentária da Administração Direta, fixada em R\$ 2.985.293.943,00 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e três reais), será realizada nos termos da Lei no 14.101 de 26 de julho de 2011, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ÓRGÃOS DO GOVERNO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	91.139.953,00
GABINETE DO PREFEITO	56.063.477,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.941.098,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	21.070.685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	77.611.284,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	133.057.391,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	614.889.064,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	877.803.134,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	88.559.426,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	14.142.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	46.071.969,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	108.013.516,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13.278.132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	5.144.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	42.178.781,00
SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	76.938.269,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	301.175.231,00
SECRETARIA MUN. DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO	13.354.845,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	132.678.508,00
GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.332.415,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	36.367.913,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.184.683,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	8.117.523,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	187.179.566,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.985.293.943,00
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC	38.431.000,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	2.580.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	32.037.900,00
SERVÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	34.400.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV	419.881.164,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	527.330.064,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.512.624.007,00

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo, respeitada as prescrições constitucionais e nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixado no art. 1º desta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

§ 1º O limite fixado neste artigo não será onerado pelos créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma ação, no mesmo órgão, consoante o previsto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I** - pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP, auxílio alimentação e vale transporte aos servidores;
- II** - serviço da dívida pública bancária e acordos de outras dívidas;
- III** - pagamentos de requisitórios judiciais;
- IV** - dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei, e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;
- V** - operações de crédito, com utilização já incluída nesta lei;
- VI** - despesas de exercícios anteriores;
- VII** - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 5º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 6º Fica a mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento do Legislativo.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I** - pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP, auxílio alimentação e vale transporte aos servidores do Legislativo;
- II** - pagamentos de requisitórios judiciais.

Art. 7º A despesa do Orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto, observada a programação anexa a esta Lei, é fixada em R\$ 180.525.212,00 (Cento e oitenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e doze reais), obedecendo aos seguintes montantes:

EMPRESAS:	
CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A.....	3.500.000,00
COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.....	6.288.500,00
IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS.....	14.706.862,00
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.....	156.029.850,00
TOTAL	180.525.212,00

Art. 8º Poderá o chefe do Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os limites fixados para Estados e Municípios em resolução do Senado Federal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Parágrafo único. Cada financiamento a ser contraído deverá ser precedido de deliberação legislativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, IV, da Lei Orgânica.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos, sempre que se fizer necessário, para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas, vinculadas à captação de recursos externos, advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12. Para o efetivo cumprimento do art. 10 da Lei nº 14.101 de 26 de julho de 2011, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município para o ano de 2012, e da outras providências” fica o Poder Executivo, se necessário, mediante justificativa, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais referentes a ações constantes do Plano Plurianual com recursos do tesouro e fontes externas não consignados nesta Lei.

Art. 13. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 14.101/11.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 22 de dezembro de 2011
DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 11/10/42156

DECRETO Nº 17.488 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR de R\$ 11.642.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º Incisos I e II da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010, **DECRETA :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 11.642.000,00 (Onze milhões e seiscentos e quarenta e dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 400.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 11.000.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 242.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 11.642.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.361.2015.1029	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 7.000.000,00
12.361.2015.1245	CONSTRUÇÃO QUARTEIRÃO DO SABER	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 4.642.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 11.642.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal De Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 11/10/56985/PGI/CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.
ALCIDES YAKIMUTSU MAMIZUKA
Secretário-chefe De Gabinete

DECRETO Nº 17.489 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 18 da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002; **CONSIDERANDO** os estudos e planilhas elaborados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em conformidade com o Decreto nº 15.278, de 06 de outubro de 2005, os Contratos de Concessão do Serviço Convencional e os Termos de Permissão dos Serviços Alternativo e Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do sistema de transporte coletivo; e

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 9º da Lei nº. 11.263, de 05 de junho de 2002, **DECRETA:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor das tarifas para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas, nas modalidades Serviço Convencional e Serviço Alternativo, também denominado de InterCamp, passa a ser de R\$ 3,00 (três) reais

Art. 2º Os valores de tarifas a serem descontados dos valores monetários dos cartões eletrônicos de Bilhete Único, do Sistema de Bilihetagem Eletrônica, adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2012, são os seguintes:

I - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 3,00 (três reais);

II - Cartão Bilhete Único - Vale Transporte: R\$ 3,00 (três reais);

III - Cartão Especial: R\$ 3,00 (três reais);

IV - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Parágrafo único. Para os valores monetários adquiridos em data anterior à estabelecida no *caput* deste artigo, deverão ser descontados os valores das tarifas vigentes na data de sua aquisição.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2012, as tarifas para utilização das linhas “Circular-Centro/Linhão da Saúde”, do Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas, também denominado de InterCamp, terão descontos quando o pagamento for realizado por meio do Bilhete Único, sendo debitados do cartão os seguintes valores:

I - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 2,00 (dois reais);

II - Cartão Bilhete Único - Vale Transporte: R\$ 2,00 (dois reais);

III - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real).

Parágrafo único. Para o pagamento em dinheiro, permaneça o valor da tarifa básica de R\$ 3,00 (três reais), estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Para fins deste Decreto são consideradas linhas “Circular-Centro/Linhão da Saúde” aquelas identificadas com os números 501 e 502.

Art. 5º Quando a linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” for utilizada em integração temporal, conforme definida no nº Decreto 15.465, de 10 de maio de 2006, para realização de uma viagem, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - Integração de linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” com “Circular-Centro/Linhão da Saúde”: nenhum outro valor deve ser descontado do Cartão Bilhete Único, além daquele já descontado no início da viagem, que obedecerá aos valores estabelecidos no art. 3º deste Decreto;

II - Integração de outra linha do sistema InterCamp com deslocamento para uma das linhas “Circular-Centro/Linhão da Saúde”: nenhum outro valor deve ser descontado do Cartão Bilhete Único, além daquele já descontado no início da viagem, que será o valor estabelecido nos incisos do art. 2º deste Decreto;

III - Integração de linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” com deslocamento para outra linha do sistema InterCamp, na linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” será descontado do Cartão Bilhete Único o valor estabelecido no art. 3º deste Decreto e na primeira integração com uma outra linha do sistema InterCamp será descontada a diferença em relação à tarifa estabelecida nos incisos do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Em nenhuma situação de conjugação de integração entre as linhas do sistema InterCamp, no lapso de tempo de integração previsto no Decreto nº 15.465, de 10 de maio de 2006 e 17.234, de 12 de janeiro de 2011, será descontado do Cartão Bilhete Único valor superior àqueles definidos nos incisos do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Respeitadas as disposições do art. 5º deste Decreto, todas as regras de integração temporal estabelecidas pelo Decreto nº 15.465/2006 e 17.234/2011, permanecem válidas, inclusive para integrações temporais envolvendo linhas “Circular-Centro/Linhão da Saúde”

Art. 7º Os operadores dos Sistemas de Transporte Coletivo Público deverão afixar, nos locais determinados pelos manuais de padronização visual dos veículos, adesivos indicando o valor da passagem.

Art. 8º A cédula máxima a ser aceita, obrigatoriamente, para pagamento da tarifa, no momento da prestação do serviço, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 9º As planilhas de custos, em sua íntegra, estarão disponíveis para consulta de todos os interessados na Diretoria de Desenvolvimento e Infraestrutura Viária da EMDEC.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

SÉRGIO MARASCO TORRECELLAS

Secretário De Transportes

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS DO PROTOCOLO Nº 11/10/57.023, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ALCIDES YAKIMUTSU MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado nº 08/10/43.931 - Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Despacho:

À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 633 a 634, 636 a 638 e 639 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausên-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

cia de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Cobra Tecnologia Ltda. (Termo de Contrato n.º 04/09 - fls. 207 a 217 e demais aditamentos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/01/12;

2 - A despesa decorrente, no importe total de R\$ 380.742,58 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

3 - À SMF para atender às recomendações que precedem a formalização do termo ora autorizado, conforme parecer de fls. 636 a 638. Após à CSFA/DAJ para as providências decorrentes de formalização.

4 - Por fim à SMF para anotações e prosseguimento, bem como a oportuna observância das demais recomendações ofertadas pelo DAJ às fls. 637/638, a se efetivarem quando do início do exercício financeiro correspondente ao ano de 2.012.

Campinas, 28 de dezembro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JUNIOR
Prefeito Municipal De Campinas

DECLARAÇÃO DE BENS

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO 01/01/2011 A 22/08/2011

Imóvel - casa em Campinas SP conf esc
Imóvel - Um Sítio Estância Nassan Mogi Mirim conf esc
Imóvel - casa Campinas SP Comercial conf esc.
Imóvel - Gleba Rural Souza's Campinas SP conf esc.
Imóvel - Um apartamento em São Paulo SP conf esc.
Um trator e implementos agrícolas
Jóias Familiar e Quadros de Arte
Uma Potra QM
Título Patrimonial Hipica
Uma moto Harley Davidson ano 2006.
VGBL UNIBANCO- ITAU
Conta Corrente Banco do Brasil
BB DI ESTILO
Um Karman Guia Ano 1967
Recursos Proprios

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. DEMÉTRIO VILAGRA - PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO 23/08/2011 A 20/10/2011

PERÍODO 04/11/2011 A 26/11/2011

50 % apartamento no Condomínio Bandeirantes em Campinas
50 % de um apartamento Condomínio Boa Vista em Campinas
Ações na Bolsa de Valores de São Paulo - Brasil
Cadernetas de Poupança
Títulos de Capitalização
Previdência Privada VGBL
Fundos de Investimento
Conta Corrente no Banco do Brasil
Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
Conta Corrente Banco Santander
Conta Corrente Banco Citibank
01 (um) veículo GM/Corsa Sedan 1.4, ano
Bens Numerários

SR. DEMÉTRIO VILAGRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. PEDRO SERAFIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO 21/10/2011 A 04/11/2011

PERÍODO 26/12/2011 A 31/12/2011

Casa no Cond. Sítios de Recreio Gramado, Campinas (SP)
Saldo na Cooperativa de Econ. e Cred. Mutuo dos Med. de Campinas e Região Ltda.
Unicred de Campinas CECMM de Campinas e Região
Quotas de capital da Empresa Clínica Dr. Pedro Serafi m SC Ltda. - CNPJ 05.404.813/0001-60
Dinheiro em espécie
Cotas de Capital da Empresa CAEP
Unicred Campinas
Unicred Campinas c/c
02 apartamentos situado na Rua Saldanha Marinho - Campinas (SP)
Crédito de pessoa jurídica
Banco Itaú S/A c/c
Itaú vest plus
Prédio residencial no Parque Taquaral, Campinas (SP), havido por herança

SR. PEDRO SERAFIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE BENS DODR. ANTONIO CARIA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PERÍODO DE 03/01/2011 A 31/12/2011

Residência no loteamento Alphaville, Q C3, lote 20
Terreno localizado em Avaré, Loteamento Sta. Cristina
Veículo Marca Ford Focus ano 2006- fin. Aymoré
Veículo marca Subaru mod. Impreza. Ano 2010 fin.
Veículo Marca Wolks Polo ano 2007- leasing
Veículo Marca Honda Mod.Civic 2010 fin.Bc Honda
Poupança Caixa Econômica Federal
Conta Caixa Econômica Federal
Banco do Brasil
Venda do Veículo Marca Ford Focus ano 2006 - fin Aymoré

DR. ANTONIO CARIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. SAULO PAULINO LONEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011

NADA A DECLARAR

SAULO PAULINO LONEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS, Secretária Chefe Do Gabinete do Prefeito

PERÍODO 01/01/2011 A 02/06/2011

Imóvel - casa comercial cf esc doação usufruto da mãe
Escritura de doação Votuporanga usufruto da mãe
Imóvel - Ap campinas SP conf esc compra e venda e financ.
Imóvel - Um terreno em Mogi mirim conf esc
Imóvel - Um terreno em Hortolândia conf esc
Imóvel - Um terreno em Sumaré conf esc
Conta corrente Banespa
Conta corrente Banco Real
Poupança Caixa Econômica Federal
Jóias e Quadro Familiar
Um Veiculo Mitsubishi Grandis ano 2009
CDB Banco do Brasil
BrasilPrev VGBL
Ações do Banco do Brasil
Conta Corrente Banco do Brasil
Quotista firma Solução Transportes Ltda
VGBL Bco ITAU
Consórcio Bco do Brasil
Recursos Próprios

ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ORLANDO MAROTTA FILHO - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PERÍODO 02/06/2011 A 05/09/2011

01 Automóvel Honda Civic LXS Flex 2008/2008
01 linha telefônica móvel celular
02 linhas de telefonia fixa
01 sala comercial no Município de Campinas
01 terreno no loteamento residencial "Swiss Park" no Município de Campinas
01 Título Patrimonial do Tênis Clube de Campinas

ORLANDO MAROTTA FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. NILSON ROBERTO LUCILIO- CPF: 981.567.998-87 - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PERÍODO 05/09/2011 A 21/10/2011

PERÍODO 07/11/2011 A 26/12/2011

1. Imóvel residencial na Av. Carlos Grimaldi, 1171, Casa E-27, na cidade de Campinas/SP
2. Conjunto comercial nº 101, na Av. Francisco Glicério, 1326, na cidade de Campinas/SP
3. Conjunto comercial nº 102, na Av. Francisco Glicério, 1326, na cidade de Campinas/SP
4. Conjunto comercial nº 42 situado na Rua General Osório, 971, na cidade de Campinas/SP
5. Conjunto comercial nº 43 situado na Rua General Osório, 971, na cidade de Campinas/SP
6. Apartamento nº 71-B, na Rua Aroldo Azevedo, 100, na cidade de Campinas/SP
7. Imóvel rural de 3,3 hectares situada no município de Itápolis/SP
8. Imóvel residencial na Rua José Gentile de Luiz, 88, na cidade de Itápolis/SP
9. Lote de terreno nº 22, Loteamento Residencial Santa Mônica, na cidade de Itápolis/SP
10. Lote de terreno nº 23, Loteamento Residencial Santa Mônica, na cidade de Itápolis/SP
11. Lote de terreno nº 57, Loteamento Itauera Residencial, na cidade de Itápolis/SP
12. Lote de terreno nº 58, Loteamento Itauera Residencial, na cidade de Itápolis/SP
13. 50% das cotas da sociedade Lucilio Sociedade de Advogados
14. Automóvel Mercedes Benz C230K, ano 2005
15. Automóvel Hyundai iX-35, ano 2011
16. Automóvel Honda Civic LXS, ano 2008
17. Automóvel Astra Hatch, ano 2008
18. Automóvel Astra Hatch, ano 2004
19. Automóvel Karmann-Ghia, ano 1963
20. Título de sócio proprietário da Sociedade Hípica de Campinas
21. Título de sócio proprietário do Clube de Campo de Itápolis
22. Saldo em conta corrente e investimentos financeiros no Banco do Brasil
23. Saldo em conta corrente e investimentos financeiros no Banco Santander
24. Saldo em conta corrente e investimentos financeiros na CEF

NILSON ROBERTO LUCILIO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA, SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PERÍODO DE 21/10/2011 A 04/11/2011

PERÍODO DE 26/12/2011 A 31/12/2011

Automóvel Golf ano 1995
Participação na empresa 3P-Pesquisa Planejamento Projeto

ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. RENATO SIMÕES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 09/11/2011 A 26/12/2011

01 Apartamento no Condomínio São Gabriel, Jd. São Gabriel, Campinas - SP

SR. RENATO SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO - OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO 01/01/2011 A 31/12/2011

- Fundação CESP - Julho 1995;
- Casa Avenida José Bonifácio, 1617 - construída em 1974 - Campinas/S.P.;
- Apto. n.º 102 - Avenida Desembargador Moreira, n.º 190 - Fortaleza/C.E.;
- Casa Vila Flora - Sumaré/S.P.;
- Apto. n.º 61 do Bloco "D" adquirido à Cyrela Holanda Empreendimentos Imobiliários - Edifício Winter - a partir de 2007;
- Peugeot 206 - Ano 2004 - Placa DIY 5807;
- SIENA EL - Ano 2009 - Placa EKZ 9928;
- Conta corrente no Banco Santander n.º 01-000886-2 (Ag. 3716);
- Aplicação em CDB/RDB/DRAR no Banco Santander (Ag. 3716);
- Aplicação PGBL - Banco Santander;
- Conta corrente no Banco do Brasil (41951-6);
- Conta corrente no Banco Itaú (1565.04683-4).

**JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO - RG 3.766.921-7 e CPF 594.641.438-00(em comunhão de bens com sua esposa Silvia Helena Zavaglia Pereira Coelho, CPF 212.639.548-04), SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE 20/09/2011 A 31/12/2011

- 1- Casa situada em Campinas, à Alameda das Paineiras, n.º 1.270, com área de terreno de 5.144 m² e área de construção de 700,00 m², matrícula 26.618, Fl. 1, 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, escritura n.º 40.577, Livro 500, Fl. 374, 4.º Tabelião de Notas de Campinas.
- 2- Lotes n.ºs 23 e 24 da Quadra A da Vila Palácios, área total de 800,00 m², em Campinas, escritura lavrada no 6.º Cartório de Campinas, em fase de registro no 3.º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.
- 3- 1/6 dos lotes n.ºs 1, 2 e 3 da Quadra C da Vila Palácios, em Campinas, com área total de 900,00 m², escritura no 5.º Cartório de Campinas, Livro 550, Fl. 192.
- 4- 1/24 de ações da empresa Cerâmica Palácios S. A., de Campinas, empresa inativa. Direitos proporcionais sobre gleba de terreno de 25.000 m², em Campinas, Vila União
- 5- 2.778 quotas da empresa Palácios Participações Societárias Ltda, de Campinas (13,88% do total), proprietária de 50% do Cemitério Parque das Flores, de Campinas.
- 6- 15.950 quotas da empresa Palácios Empreendimentos Comerciais Ltda., de Campinas. Direitos proporcionais sobre área de gleba de 142.000 m², em Campinas, Vila Palácios.
- 7- 97% das quotas da empresa Mark Up Marketing e Comunicação Social Ltda, de Campinas, CNPJ 57.516.221/0001-34. A empresa é proprietária de 6 lotes de terrenos em Campinas, no bairro Jardim Paraíso, com área total de 2.000 m². É também proprietária de 60% do loteamento denominado Santa Júlia, na cidade de São Carlos - SP, com escritura lavrada no 1.º Tabelionato de São Carlos e Registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, com área de 45.000 m². Créditos a Receber por serviços prestados junto ao Grupo IBMEC de São Paulo. Conta bancária no banco ITAU - São Paulo.
- 8- Créditos a Receber da empresa Palácios Empreendimentos Comerciais Ltda, de Campinas, da empresa Cerâmica Palácios S.A., de Campinas, por empréstimo feito pelo declarante e da empresa Cemitério Parque das Flores, de Campinas, por venda de área.
- 9- Título patrimonial da Sociedade Hípica de Campinas.
- 10- Apartamento 51 do edifício NEVIS, na cidade do Guarujá-SP, com área de 270,00 m², R. México n.º 305, com 3 vagas de garagem.
- 11- Automóvel Subaru, modelo Tribeca SW, a gasolina, ano 2009, placa EEP9294.
- 12- Automóvel Subaru, modelo Legacy, ano 2009, a gasolina, placa EEP9275.
- 13- Direitos sobre o imóvel (terreno de 3.182 m² e construção de 11.800 m²) localizado à R. Salles de Oliveira 1.661, na Vila Industrial, em Campinas, em processo de escrituração e registro, consoante Atas de Cisão de empresa em que era sócio (Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/S Ltda) e em processo de transferência para a empresa MARK UP, anteriormente citada.
- 14- Terreno situado à R. Cel. Antonio Álvaro, no bairro Vila Industrial, em Campinas, em processo de escrituração e registro, área total de 1.500 m².
- 15- Contas bancárias no banco ITAU, banco Santander, Banco Citibank, banco HSBC e Banco do Brasil.

SR. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. DARCI DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011

- 1/3 de uma residência no Parque Taquaral - Campinas - Sp
- 1 terreno de chácara em Jaguariúna - SP
- 1 carro marca Ford, tipo Ecospport ano 2010/2011- Flex
- 1 cota de consórcio de imóvel na praia com a CEF
- 1/2 de um apartamento na planta no bairro São Bernardo em Campinas
- Aplicações financeiras em Fundos de investimento e Cad.Poupança

SRA. DARCI DA SILVA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. FÁBIO FORTE DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PERÍODO 09/11/2011 ATÉ O MOMENTO

- 50% de 01 casa situada à Rua Clovis Bevilaqua, 97 em Campinas
- Conta Corrente - Banco do Brasil
- Conta Corrente - Banco Itaupersonnalite
- Fundo Itaupersonnalite Plus - DI FICFI
- Fundo Itaupersonnalite Plus Renda Fixa - FICFI
- RDB / CDB - Banco Itaú

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO 01/01/2011 A 12/01/2011

- 01 Apartamento Rua Jasmin, 810 Apto 73 Bloco C.M.S. Antonio - Campinas - SP, financiado pela Caixa Econômica Federal
- Banco do Brasil - Poupança Ouro
- Banco do Brasil - SD em CC
- Banco Bradesco - SD em Poupança

- Banco Bradesco - SD em CC
 - Banco Santander - SD em Poupança
 - Banco Santander - SD em Títulos de Capitalização
 - Um Prédio Residencial - 331,60 m - Rua Augusto Cesar de Andrade n.º 1225 - Campinas SP - Matrícula 98947 do 1º Registro Imobiliário de Campinas - Escritura de compra e venda Lavrado em 10/09/2009 - Primeiro Registro de Imóveis - livro 1197 - Páginas 111 a 113
- ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. RENATA SUNEGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO DE 12/01/2011 A 26/08/2011

- Automovel Xsara Picasso - Citroën -ano 2011
- 50% de terreno de 600m2 - distrito de Sousas -Campinas/SP

SRA. RENATA SUNEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO 05/09/2011 A 26/12/2011

- Apartamento de 1 quarto, de aproximadamente 56 metros quadrados, localizado na Rua Tiradentes, n.º 296 - apto. 71 - Bairro Vila Itapura - Campinas/SP.

SR. BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA.- LUCIANA PAULO SQUARIZ COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

- 50% de um imóvellocalizado à Rua Zerilo Pereira Lopes, 477, casa 23, Parque Alto Taquaral - Campinas

Conta corrente Banco do Brasil

Conta corrente Santander

Conta corrente Bradesco

01 automóvel Meriva 2007/2007

SRA.LUCIANA PAULO SQUARIZ

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

PERÍODO 05/09/2011 A 21/10/2011

PERÍODO 04/11/2011 A 26/12/2011

NADA A DECLARAR

SR. OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. WILSON JOSÉ DA SILVA, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

PERÍODO 25/10/2011 A 04/11/2011

NADA A DECLARAR

SR. WILSON JOSÉ DA SILVA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. JOSÉ TADEU JORGE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO 01/01/11 A 10/06/11

- Apartamento situado à Rua Quatorze de Dezembro, 504 - apto 71 - Campinas - SP (financiado)

Apartamento situado à Rua Coronel Quirino, 2075 - apto 42 - Campinas - SP

Veículo marca Ford, placa DIY 4526, Modelo Focus 1.6 L, ano 2003

Título do Clube Círculo Militar de Campinas

Conta corrente no Banco Santander S. A.

Conta corrente no Banco Real S. A.

Conta corrente no Banco do Brasil

SR. JOSÉ TADEU JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR.GUSTAVO LEMOS PETTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PERÍODO 01/01/2011 A 21/10/2011

PERÍODO 04/11/2011 A 26/12/2011

- Um Apartamento de três quartos no bairroJardim Chapadãoem conjunto com Silvia Sarzano Barchiesi

- Um automovel marca Sandero Renault ano 2009 cor prata

- Saldo em conta corrente (Aproximadamente no valor de 10 mil reais)

SR.GUSTAVO LEMOS PETTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECLARAÇÃO DE BENS DO SENHOR ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

PERÍODO DE 23/03/2011 A 31/12/2011

- IMÓVEL - 50% DO APARTAMENTO 352 DO CONDOMÍNIO SOLAR DO RIBATEJO, LOCALIZADO NA RUA NOVO HORIZONTE, 118 - CHÁCARA DA BARRA, ADQUIRIDO EM CO-PRÓPRIEDADE COM VANESSA LEITE LAUBENSTEIN COM FINANCIAMENTO BANCÁRIO DO BANCO ITAÚ S/A DE 360 MESES

- POUpança CONJUNTA COM VANESSA LEITE LAUBENSTEIN - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2554, CONTA 2572-0

- VEÍCULO RENAULT SYMBOL PRATA, PLACAS ENC - 4995, ADQUIRIDO NO

ANO DE 2010 COM FINANCIAMENTO DO BANCO RENAULT DE 24 MESES

- CONTA CORRENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2554, CC 770-2

- CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1890-2, CC 42.269-X

- CONTA CORRENTE - BANCO ITAÚ S/A - AGÊNCIA 8670 , CC 05680-6

- PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA OAB-PREV

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal e Meio Ambiente

PERÍODO 01/01/2011 A 25/08/2011

- 01 apartamento com box de garagem na rua Jean Nassif Mokarzel, 160, apto 13,

Barão Geraldo, Campinas, SP

1 Sala Comercial com box de garagem na Av. Albino José de Oliveira, 918, sala 5 Barão Geraldo, Campinas, SP

65% de apartamento com box de garagem av. Papa Pio XII, 99, apto 42, Jardim Chapadão, Campinas, SP

01 veículo Mitsubishi Pajero TR4, 20, gasolina, ano 2007;

01 Veículo Jeep Eilys, ano 1958

Cotas de Capital da empresa Arborea Planejamento Projeto e Consultoria S/S Ltda.

PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal e Meio Ambiente

RELAÇÃO DE BENS - VALÉRIA MURAD BIROLI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PERÍODO DE 05/09/2011 A 31/12/2011

- Casa residencial na cidade de Campinas/SP;

- Automóvel da marca Fiat - Punto, ano 2011;

- Parte ideal correspondente a 1/5 da metade, recebido por herança, de área de 72 ha no município de Fernandópolis;

- Parte ideal correspondente a 1/5 da metade, recebido por herança, de gleba rural de 50 alqueires paulistas no município de Neves Paulista;

- Parte ideal correspondente a 1/5 da metade, recebido por herança, de gleba rural de 10 Alqueires Paulistas no município de Neves Paulista;

- Parte ideal correspondente a 1/5 da metade, recebido por herança, de um imóvel residencial situado em São José do Rio Preto/SP, na rua XV de Novembro, Bairro Centro;

- Parte ideal correspondente a 1/5 da metade, recebido por herança, de um terreno - lote F da Quadra 9-A - em São José do Rio Preto- Vila Anchieta;

- Parte ideal correspondente a 1/10, recebido por herança, de um terreno - lote G da Quadra 9-A - em São José do Rio Preto- Vila Anchieta, com área total de 360,00 m²;

- Parte ideal correspondente à metade de uma gleba com 70 alqueires paulistas no Município de Bálsamo/SP, recebido por herança;

- Parte ideal correspondente a 1/5 de 5% de imóvel residencial no centro de São José do Rio Preto/SP, recebido de herança;

- Poupança e outras aplicações financeiras no Banco do Brasil.

Título Clube Fonte São Paulo

VALÉRIA MURAD BIROLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PERÍODO DE 01/01/2011 A 16/09/2011

Um apartamento residencial na rua Amador Bueno 165, localizado em Campinas - SP

Um veículo - marca Fiat - modelo Linea HLX 1.9 - ano 2010

Saldo em conta corrente no Banco Santander

Aplicação em CDB do Banco Santander

Saldo em Conta Corrente na Caixa Econômica Federal

Aplicação em caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal

SR. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. OSMAR COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011

Apartamento localizado na Rua Rainha Guilhermina, 19 - 7º andar - Leblon - Rio de Janeiro

Apartamento na Rua Dona Presciliana Soares, 226 - 8º andar - Cambuí, Campinas - São Paulo

Automóvel Chevrolet Omega 3.8 - ano 2002

Posse Ouro Metal

Posse Dólares Americanos

Posse Linha Telefônica em Campinas

Aplicação Financeira no Citibank

Conta Corrente no Citibank

Aplicação Financeira na Caixa Econômica Federal

Aplicação Financeira na Caixa Econômica Federal

Conta Corrente no Caixa Econômica Federal

Aplicação Financeira no Banco do Brasil

Conta Corrente no Banco do Brasil

Aplicação Financeira no Banco Bradesco

Aplicação Financeira no Banco Bradesco

Conta Corrente no Banco do Bradesco

SR. OSMAR COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. AIRTON APARECIDO SALVADOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PERÍODO 09/11/11 A 31/12/2011

01 APARTAMENTO LOCALIZADO À RUA LUZITANA Nº 707 - CAMPINAS - SP

50% DE 01 APARTAMENTO LOCALIZADO À RUA BOAVENTURA DO AMARAL Nº 736 - CAMPINAS - SP

01 LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 64 DA QUADRA 4, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE JATIBAIA -.CAMPINAS - SP.

01 VEÍCULO HONDA CIVIC ANO 2008/2008.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS do Sr. José Francisco Kerr Saraiva, Secretário Municipal de Saúde

PERÍODO 01/01/2011 A 10/11/2011

Dr. Jose Francisco Kerr Saraiva, Relação de Bens com Base no Imposto de Renda Pessoa Física do Ano Calendário 2010, Exercício 2011.

* Parte Ideal dos Terrenos 48-40-42-44, Rua Arruda Botelho, Pinheiros - SP e Unidade 32 e Vagas Garagem 22 e 23, Edifício P. Vecchio

Prédio Residencial a Rua Jose Vicente, nº 130 - Campinas-SP

Lotes de Terrenos nº 05 e 06, da quadra 11, Loteamentos Alpes de Campos do Jordão-Campos do Jordão- SP

Importância em dinheiro

Veículo Honda Civic LX, AT, ano 2002

Prédio a Rua Carlos Stevenson, 560 - Campinas- SP

Prédio residencial a Rua Angatuba, 14- São Paulo-SP

Apartamento 32 a Rua Antonio de Souza, 39- Guarujá SP

Cotas de capital da Saraiva & Berlinger S/S

SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ADILSON ROCHA CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde

PERÍODO DE 10/11/2011 A 31/12/2011

01 CASA LOCALIZADA NA RUA DA LAGOA - SAN CONRADO SOUSAS

1 APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. PRINCESA D' OESTE

01 TERRENO FINANCIADO LOCALIZADO NO RESIDENCIAL SETE LAGOS

- ITATIBA - SP

São bens de propriedade em comum com a esposa Maria do Carmo Ferreira

SR. ADILSON ROCHA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE BENS DO SR. ALAIR ROBERTO GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011

Parte ideal 50% casa e terreno a Rua Roberto Gomes Pedrosa, 206, Campinas, São Paulo adquirida em 10 de junho de 1996. 62.678,12

15.000 quotas ARG Projetos e Representações Ltda. 15.000,00

Parte ideal 25% do apartamento sito a Rua Arthur Saboya, 367 - apto. 174 - BL B, garagens 127 A e B, Paraíso, São Paulo, recebido como herança de Alair Godoy, em 28/06/2002. 36.078,50

Parte ideal 25% da garagem G-3, Rua Arthur Saboya, 367, Paraíso, São Paulo, recebido como herança de Alair Godoy, em 28/06/2002 4.546,50

Parte ideal 25% do terreno constituído pelos lotes 1 e 2, quadra 8 do Jd. Novo Itaguauç, Campinas, São Paulo, recebido como herança de Alair Godoy. 3.030,76

Crédito junto a Antonio Carlos de Almeida, portador do C.P.F. 002.290.438-79, referente à alienação de 10.000 cotas de ARG Projetos e Representações Ltda. 24.000,00

Crédito junto a Empresa ARG Projetos e Representações Ltda 150.000,00

Parte ideal 50% do apartamento sito a Guilherme da Silva, 110 - apto. 52

Cambui Campinas, financiado junto ao Banco do Brasil SA 400.000,00

Automóvel marca Volkswagen - Space Fox modelo 2011, placas ETV 9033,

adquirido de Tempo Veículos SA. em 05/01/2011, financiado ao HSBC 47.000,00

SR. ALAIR ROBERTO GODOY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 196/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/36.596 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos, fios, "scalps" e outros - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 03/01/2012 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 12:** das 08h do dia 16/01/12 às 08h30min do dia 17/01/12 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 12:** a partir das 08h30min do dia 17/01/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 194/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/25.144 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia, com fornecimento de partes/peças e materiais de consumo. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 18/01/2012 às 09h. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 195/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/35.186 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão, para pacientes em tratamento atendidos nas unidades de saúde. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 20/01/2012 às 09h. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 201/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/36.444 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de veículos zero-quilômetro - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 09/01/2012 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06:** das 08h do dia 23/01/12 às 08h30min do dia 24/01/12 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06:** a partir das 08h30min do dia 24/01/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 018/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/21.811 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Prestação de serviços de tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, do grupo "B", incluindo os da Portaria 344/1998 - ANVISA e Portaria Estadual 21/2008 - CVS, gerados na rede SUS Campinas e os recolhidos ou apreendidos pela Vigilância em Saúde, compreendendo o carregamento, coleta, transporte, incineração e disposição final. Encerramento (entrega dos envelopes) até 19/01/2012 às 09h. Sessão de abertura: 19/01/2012 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) a partir do dia 03/01/2012, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/38.362 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 175/2011 - **OBJETO:** Registro de Preços de gabiões e mantas geotêxteis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 175/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 193,98), 04 (R\$ 314,90) e 05 (R\$ 379,90);

- SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para os itens 02 (R\$ 250,00), 03 (R\$ 132,00), 06 (R\$ 3,80), 07 (R\$ 3,44), 08 (R\$ 4,55) e 09 (R\$ 4,98).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/25.289 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ASSUNTO:** Concorrência nº 029/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Adiba Abdalla Campos e Avenida Modesto de Camargo, Bairro Parque Santa Bárbara, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência nº 029/2011, referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., no valor global de R\$ 1.138.908,48 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 17.443 de 22 de novembro de 2011.
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato.
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

3º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2011

Processo Administrativo: 10/10/15.978 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino. O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados que procedeu alterações no Edital da licitação supra referida.

A nova data da Sessão Pública de Abertura de envelopes fica designada para o dia **13/01/2012 às 09h30min**.

O edital, com as devidas alterações, estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **03/01/2012**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

PREGOEIRO

COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2011

Processo Administrativo: 10/10/15.978 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, em relação ao certame em epígrafe, restou prejudicada, tendo em vista as alterações efetuadas no referido edital.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencialº 202/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/44.338 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção, com fornecimento de peças, do sistema eletrônico de alarmes das Unidades da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes e Sessão Pública:

16/01/2012 às 09h30min. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **03/01/2012**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

PREGOEIRO

COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/35.425 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **OBJETO:** Aquisição de conjuntos de uniforme padrão e botas de patrulhamento para uso da Guarda Municipal

Diante dos elementos constantes do presente processo administrativo, considerando que a empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA deixou de apresentar amostras para os itens 04 e 05, resolvo:

01. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos;

02. CONVOCAR, caso não haja interposição de recurso, com fulcro no inciso XXI do artigo 7º do Decreto Municipal 14.218/03, os interessados para a Sessão Pública de abertura do envelope de Habilitação da empresa DGR Indústria e Comércio de Confeccões Ltda, segunda colocada nos itens 04 e 05, a ser realizada no dia **10/01/2012 às 09h30min**, no mesmo endereço constante no preâmbulo do Edital do Pregão supra mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

PREGOEIRO

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2011

Processo Administrativo nº 11/10/22.031 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Presencial nº 183/2011 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, com fornecimento de peças e materiais. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência para análise de aspectos técnicos do Edital. Oportunamente, serão divulgadas as alterações e nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/27.414 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 144/2011 - **OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 144/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP, para os itens 01 (R\$ 1,56) e 04 (R\$ 1,65); e - J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA., para os itens 02 (R\$ 1,95) e 03 (R\$ 2,24).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 28/12/2011

Protocolado: nº **2010/10/32.648**

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**
À vista dos Pareceres de fls. 242 a 246, 252 a 256 e 257, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, que indicam a ausência de impedimentos legais, e adotadas as medidas recomendadas, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual no percentual de **6,09%** (seis vírgula zero nove por cento), nos exatos termos do Parecer Técnico do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração, juntado às fls. 224 a 226;
2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**, por **12** (doze) meses, a partir de **07/01/2012**;
3. A despesa decorrente no valor total já reajustado de **R\$ 59.924,72** (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);
4. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSFA/DAJ/SMAJ para a formalização do **Termo Contratual** próprio e, posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º 11/10/7822 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n.º 75/11 Conveniada:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **Objeto do Convênio:** Execução de programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde dos portadores de Síndrome de Down do Município de Campinas. **Valor total estimado:** R\$3.232.720,80 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 29/11/12.

Processo Administrativo n.º 08/10/46103 apenso ao protocolo n.º 03/13/097 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Concorrência n.º 12/10 **Termo de Contrato n.º 159/10 Termo de Rescisão Amigável n.º 12/11 Contratada:** CONSTRUTORA VÃO LIVRE **Assinatura:** 20/12/11.

Processo Administrativo n.º 08/10/43398 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Convite n.º 118/08 **Contratada:** FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME. **Carta-Contrato n.º 52/08 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 26/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 30/12/11; reajuste de 7,31%. **Valor total já reajustado:** R\$14.629,79 **Assinatura:** 27/12/11.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 27/12/2011

Processo Administrativo n.º 08/10/12.113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 178/08 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) com abrangência local e longa distância

A vista das manifestações precedentes, em especial, do pedido da empresa contratada, bem como dos pareceres de fls. 945 a 948, 949 a 952 e 960 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A alteração da razão social da empresa contratada, passando de Telecomunicações de São Paulo S.A. para Telefônica Brasil S.A., no contrato celebrado com o Município (Termo de Contrato n.º 130/2008);
2. Publique-se;
3. Na sequência, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria, para as demais providências e acompanhamento.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 36/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa descentralizada da região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º** - Fica homologado o Projeto Pedagógico da seguinte unidade educacional abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas: Escola Infantil Catatau-CNPJ Nº 46.237.301/0001-34, localizada na Rua Frei Manoel da Ressurreição, nº 615, Bairro: Jardim Guanabara- CEP: 13024-500, cidade de Campinas-SP.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2011.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

COMUNICADO ÀS ENTIDADES CONVENIADAS EM 2011

Conforme disposto nos Termos de Convênios, Cláusula Décima, Item 10, a prestação de contas deverá ser entregue mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, no 9º Andar - Sala de Reuniões, composta por Ofício de Encaminhamento, Planilha de Despesa e Conciliação Bancária, modelos 2011, ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESA, EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO FINANCEIRA, bem como **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS CONFORME INSTRUÇÕES E NORMATIZAÇÕES DE 2011.**

Com o objetivo de organizar o recebimento das prestações de contas dos recursos repassados correspondente ao 4º Trimestre do Convênio (**Despesas do mês de Dezembro/2011**), as Entidades abaixo relacionadas deverão efetuar a entrega dos documentos da citada prestação de contas nos seguintes dias e horários:

Dia: 09/01/2012**Horário:** das 13h às 16h30min.**Educação Infantil**

Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - Escola de Educação Infantil - **Lar Sagrada Família**
Associação do **Pão dos Pobres de Santo Antônio**
Associação dos Amigos da Criança - **AMIC**
Associação Douglas Andreani - **ADA**
Associação Evangélica Assistencial - **AEA**
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - Creche **Irmã Maria Ângela - CIMA**
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - **Centro Educacional e de Assistência Coração de Maria - AFASCÔM - CEASCOM**
Associação Presbiteriana de Ação Social - **APAS I**
Associação Presbiteriana de Ação Social - **APAS II**
CEAK - Creche Gustavo Marcondes
Abrace Solidário
Educação Especial
Associação Beneficente dos 13 Pais - **Lar da Criança Feliz**
Aldeias Infantis - Casa Lares
Associação de Educação do Homem de Amanhã - **Guardinha - Unidade I - Convívio**

Aparecida

Associação dos Amigos da Criança - **AMIC**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - **APAE**
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - **APASCAMP**
Casa da **Criança Paralítica**
Dia: 10/01/2012

Horário: das 13h às 16h30min.**Educação Infantil**

Instituto **Dom Nery**
CEAK - Educandário Eurípedes - Creche Mãe Luiza
CEAK - Instituto Popular Humberto de Campos
Casa da **Criança de Sosas**
Casa da Criança **Meimei**
Centro Assistencial **Cândida Penteado Queiroz Martins - Creche Santa Rita de Cássia**
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - **CEPROMM**
Centro de Formação **Semente da Vida**
Centro Educacional de Assistência Social **Menino Jesus de Praga**
Centro Promocional **Nossa Senhora da Visitação**
Creche **Cantinho de Luz**

Educação Especial

Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - **ADACAMP**
Associação de **Equoterapia** de Campinas - **AEC**
Associação **Pestalozzi** de Campinas
Associação Promocional Oração e Trabalho - **APOT**
Casa Maria de Nazaré - **Casa Betel**
Casa dos **Menores** de Campinas

Dia: 11/01/2012**Horário:** das 13h às 16h30min.**Educação Infantil**

Creche Casa das Crianças **Caminho Feliz**
Creche **Estrelinha do Oriente**
Creche **Ilce da Cunha Henry**
Fundação Gerações - Creche Adélia Correia Zorning
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio - FIRMACASA
Grupo das Servidoras Lea Duchovni - Creche **Tia Lea Duchovni**
Grupo de Oração Esperança - **GOE**
Grupo Espírita Cairbar Schutel - **Creche Mãe Cristina**
Instituição Assistencial **Dias da Cruz - Creche Pingo de Luz**
Instituto Educacional **Profª Maria do Carmo Arruda Toledo**

Educação Especial

Centro Cultural **Louis Braille** de Campinas
Centro de Apoio e Integração do **Surdocego e Múltiplo Deficiente - CAIS**
Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos **Corsini**
Centro de Educação Especial **Síndrome de Down - CEESD**
Centro Educacional Integrado Pe. Santi Capriotti - **CEI**
Instituto Educacional **Profª Maria do Carmo Arruda Toledo**

Dia: 12/01/2012**Horário:** das 13h às 16h30min.**Educação Infantil**

Instituto **Jacarandá** de Educação Infantil
Lar Escola **Jesus de Nazaré**
Lar **Pequeno Paraíso**
Lar **Ternura**
Obra Social **São João Bosco**
Serviço Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo - **SPES**
Serviço Social **Nova Jerusalém**
Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - **Casa da Criança Madre Anastácia**
Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - **Casa da Criança Maria Luiza Hartzler**
Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche **Bento Quirino - Unidade I**
Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche **Jorge Rafful Kanawatty - Unidade II (Bento Quirino II)**

Educação Especial

Centro Infantil de Investigações Hematológicas **Dr. Domingos A. Boldrini - CINHE**
Fundação Síndrome de Down

Instituto de Educação Especial **Recriar - IEER**Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor **Norberto de Souza Pinto****Pró-Visão** Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual

Dessa forma, considerando o estabelecido pelo citado Termo de Convênio, a ausência da entrega da prestação de contas na data mencionada implicará medidas administrativas obrigatórias pelo Poder Público. Solicitamos às Entidades a observância dos prazos e períodos, ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade do referido Convênio.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal De Educação

ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 02/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO** a necessidade de atestar o recebimento da prestação de serviços de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de controle de entrega dos transportes nas respectivas unidades educacionais e a liberação deste ao final do período às transportadoras.

DETERMINA:

- Ao Departamento de apoio à Escola - DAE, para elaborar documento de controle, atestando o recebimento dos serviços prestados pela empresas de transporte, contendo itinerário e escola-destino, nomes dos alunos a serem transportados.
- Aos gestores das Unidades Escolares, para designar pessoa a efetuar o recebimento dos alunos e ao fim do período, para a entrega dos mesmos às transportadoras.
- A Direção das Unidades Escolares, Municipais e Entidades Conveniadas para atestar mensalmente a prestação dos serviços de transporte escolar em formulário próprio, contendo os dias atendidos, glosas eventuais e números de alunos beneficiados, além de informações sobre o atendimento.
- Ao Departamento de Apoio às Escolas, para acertar com as Escolas Estaduais o procedimento compatível, de modo a uniformizar o controle dos serviços de transporte escolar.
- Os documentos deverão ser carimbados com o nome e matrícula do gestor.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 164/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que:

- a) o calendário escolar do ano letivo de 2012 iniciar-se-á com Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAIs) da equipe educacional, nas unidades escolares, nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro;
- b) o primeiro dia de efetivo trabalho escolar dos docentes com os alunos dar-se-á a partir de 06/02/2012;
- c) a Resolução específica para a organização do calendário escolar será publicada em janeiro de 2012, em consonância com normativa do Poder Público Municipal em relação ao expediente de trabalho para o ano de 2012.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 37/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa descentralizada da região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Pedagógico da seguinte unidade educacional abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas: "Jatobá Recreação Infantil Ltda - EPP" CNPJ Nº 97.354.047/0001-95, localizado na Rua Menotti Arthur Grigol, nº 225 - Chácara Soleil - Chácara Santa Margarida - CEP: 13085-485 - Campinas-SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2011.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**PORTARIA FUMEC Nº 82/2011**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 31/12/2012, o afastamento da Sra. Isa Speranza Righetto, matrícula 10074, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2011-10-22.946 Interessado(a): LAERTE DALLAN
Cartográfico: 3252.21.38.0210.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 300,00 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-03-05155

Interessado(a): DARIO JOSE DOS SANTOS

Cartográfico: 3433.51.13.0410.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do lote 035 com 346,60 m² QUADRA B QUARTEIRÃO 04085; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-10-34488

Interessado(a): JURANDI RAMOS CABRAL

Cartográfico: 3342.13.60.0044.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do lote 005 com 887,00 m² QUADRA 243 QUARTEIRÃO 04663 nos seguintes lotes; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - CSCLI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011-10-54371

Interessado: Misael Camargo de Almeida

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópias simples dos seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade e CPF do requerente e 2. Matrícula onde conste a averbação do empreendimento Residencial Campo Florido.

Protocolado: 2011-10-54372

Interessado: Marcos Rogério Martins

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópias simples dos seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade e CPF do requerente; 2. Certidão de matrícula onde conste a averbação do empreendimento Residencial Campo Florido e 3. Guia do ITBI objeto do pedido.

Protocolado: 2011-10-54367

Interessado: Adriana Ferreira da Silva

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópias simples dos seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade e CPF da requerente e 2. Matrícula onde conste a averbação do empreendimento Residencial Campo Florido.

Protocolado: 2011-10-54365

Interessado: José Gomes da Silva

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da matrícula onde conste a averbação do empreendimento Residencial Campo Florido.

Protocolado: 2011-10-54366

Interessado: Jefferson da Silva de Arruda

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópias simples dos seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade e CPF do requerente e 2. Matrícula onde conste a averbação do empreendimento Residencial Campo Florido.

Protocolado: 2011-10-44695

Interessado: Eduardo Rodrigues Martin

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-54771

Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: ITBI - Cancelamento de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os motivos do cancelamento da Guia nº 295.621 e, se for o caso, o número da guia substitutiva.

Protocolado: 2011-10-55086

Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: ITBI - Cancelamento de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os motivos do cancelamento da Guia nº 295.621 e, se for o caso, o número da guia substitutiva.

Protocolado: 2011-10-55690

Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão relativo as guias citadas no requerimento.

Protocolado: 2011-10-55122

Interessado: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-53836

Interessado: Cassius Atila de Castro Ribeiro

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão (Instrumento particular de compra e venda).

Protocolado: 2011-10-52437

Interessado: Fabio Luis de Favari

Assunto: ITBI - Comprovação de Recolhimento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-52438

Interessado: Antonio Francisco de Freitas

Assunto: ITBI - Comprovação de Recolhimento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-52439

Interessado: Glauber de Oliveira Costa

Assunto: ITBI - Comprovação de Recolhimento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-52435

Interessado: Odila Aparecida de Oliveira Magario

Assunto: ITBI - Comprovação de Recolhimento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

Protocolado: 2011-10-55350

Interessado: Vanessa Maciel Husemann

Assunto: ITBI - Comprovação de Recolhimento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia de inteiro teor do instrumento de transmissão.

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS
Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Protocolado: 2011/10/44491

Requerente: **Benedita de Mello**

Interessado: **Adão Laredo Felipe**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Com fundamento no art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, nãoconheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 2777-4, tendo em vista não foi apresentada documentação hábil a comprovar a representatividade do requerente perante o interessado, de acordo com o disposto no artigo 83, III, da Lei 13.104/2007, c/c Instrução Normativa 001/2003 DRI/DRM. De ofício autorizo o encerramento da inscrição supracitada na data de 04/06/2011 com fundamento disposto no artigo 1º, inciso I da IN 02/2009-DRM/SMF.

Campinas, 27 de dezembro de 2011
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
Responsável Pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR (R\$)
190.516-3	014391/2011	2011/10/2399	WALDIR SARTORI	DEMOLIÇÃO	250,63	21/02/2011	620,86
	014392/2011	2003/10/8288	CELSE DE FREITAS GONCALVES	CONSTRUÇÃO	1.016,40	31/12/2008	19.013,25
165.876-0	014393/2011	1995/00/6917	MARLY DONIZETTI MENDES DA SILVA	CONSTRUÇÃO	284,56	31/12/2008	7.049,11
124.524-4	014394/2011	1996/00/30906	MARIO SCARPONI	CONSTRUÇÃO	257,45	19/12/2009	4.815,98
124.276-8	014395/2011	2007/11/05215	MARCO AURELIO MAFEI	CONSTRUÇÃO	155,97	06/07/2010	2.917,65
175.017-8	014396/2011	2010/10/7415	BUILDING EMPREENDIMENTOS LTDA	DEMOLIÇÃO	453,70	05/07/2010	1.123,90
176.495-0	014397/2011	2010/11/4889	LEONOR APARECIDA MAMBELLI DA SILVA	CONSTRUÇÃO	218,67	03/08/2010	4.090,54
151.821-6	014398/2011	1970/00/26509	LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	37,37	08/08/2008	925,73
179.496-9	014399/2011	2010/11/5992	LEONOR APARECIDA MAMBELLI DA SILVA	CONSTRUÇÃO	218,67	03/08/2010	4.090,54
167.993-7	014400/2011	1981/00/35397	LIA GAMA	CONSTRUÇÃO	59,35	31/12/2009	1.470,22
129.990-5	014401/2011	1978/00/18326	SOLANGE DIAS GONCALEZ	CONSTRUÇÃO	304,31	07/04/2010	5.692,56
	014402/2011	2001/00/38610	ANTONIO LAERTE CORREA	CONSTRUÇÃO	99,76	14/06/2010	1.866,16
133.640-1	014403/2011	2008/11/02618	ROBERTO AFFONSO FERREIRA IMOBILIARIOS LTDA	CONSTRUÇÃO	320,01	31/12/2010	7.927,27
171.921-1	014404/2011	1966/00/11171	SERGIO AMARAL DE CARVALHO	CONSTRUÇÃO	20,46	15/05/2008	382,73
123.580-0	014405/2011	2001/00/64361	FORN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CONSTRUÇÃO	296,23	25/06/2007	9.010,30

Campinas, 28 de dezembro de 2011
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo Pela CSFM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2010/10/21698

Interessado: UMI Usinagem e Montagem Industrial Ltda.

Para que possamos dar continuidade à análise de solicitação de Licença de Operação do empreendimento, essa empresa deverá apresentar os respectivos Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, expedidos pela CETESB, para envio dos resíduos de estopas e EPT's, bem como do óleo lubrificante usado, em atendimento às exigências 06 e 07 da Licença Prévia e de Instalação 024/2010-A, expedida em 25/08/2010, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do artigo 11 inciso I do Decreto Municipal 17261/11.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS
Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/56550

Interessado: Souza Ramos Comércio e Importação Ltda.

Tendo em vista que no terreno onde se pretende implantar conjunto residencial e prédio comercial, encontra-se instalada uma concessionária de veículos, com as atividades de garagem, estacionamento, reparação e manutenção de veículos, tidas como potenciais de causar a contaminação do solo e águas subterrâneas, segundo critérios da CETESB, bem como poderá haver demolições do prédio já construído, para que possamos dar continuidade à análise dos pedidos de licenciamento ambiental efetuados através dos protocolos 2011/10/56549 e 2011/10/56550, necessitamos das seguintes informações/documentos, num prazo de 90 (noventa) dias:

1 - relatório de investigação preliminar e confirmatória de contaminação de solo e águas subterrâneas, nos moldes estabelecidos pela CETESB através da Decisão de Diretoria DD 103/2007/C/E;
2 - caracterização, classificação e plano de gerenciamento de resíduos gerados nas demolições, conforme sua classificação.

O não atendimento ao solicitado acima, dentro do prazo fixado, implicará no arquivamento das solicitações e na aplicação das demais sanções cominadas.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS
Coordenador - CCLA - Matrícula: 122998-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Protocolo: 2011/10/56549****Interessado: Souza Ramos Comércio e Importação Ltda.**

Tendo em vista que no terreno onde se pretende implantar conjunto residencial e prédio comercial, encontra-se instalada uma concessionária de veículos, com as atividades de garagem, estacionamento, reparação e manutenção de veículos, tidas como potenciais de causar a contaminação do solo e águas subterrâneas, segundo critérios da CETESB, bem como poderá haver demolições do prédio já construído, para que possamos dar continuidade à análise dos pedidos de licenciamento ambiental efetuados através dos protocolos 2011/10/56549 e 2011/10/56550, necessitamos das seguintes informações/documentos, num prazo de 90 (noventa) dias:

1 - relatório de investigação preliminar e confirmatória de contaminação de solo e águas subterrâneas, nos moldes estabelecidos pela CETESB através da Decisão de Diretoria DD 103/2007/C/E;

2 - caracterização, classificação e plano de gerenciamento de resíduos gerados nas demolições, conforme sua classificação.

O não atendimento ao solicitado acima, dentro do prazo fixado, implicará no arquivamento das solicitações e na aplicação das demais sanções cominadas.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador - CCLA - Matrícula: 122998-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI*Edital de Convocação - 8ª Reunião Ordinária 29/12/2011*

Convocamos os senhores membros da Comissão de Avaliação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, para a 8ª Reunião Ordinária a ser realizada quinta-feira, dia 29 de novembro de 2011, às 10h00, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação das atas da 2ª, 3ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias e 2ª Extraordinária;

2. Informes da Presidência e Conselheiros.

Considerando o regimento interno aprovado, favor confirmar presença em caso de impossibilidade de comparecimento do titular, encaminhar o suplente.

Campinas, 26 de dezembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO***EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**

ALAIR ROBERTO GODOY, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Assembleia para Eleição das Entidades descritas nos incisos II a VIII do artigo 30 da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas.

INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão se inscrever **até 30 de janeiro de 2012**, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, 19º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, 200, centro), para ocupar as vagas dos segmentos abaixo descritos e apresentar os seguintes documentos:

- cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral que

- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;

- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante para participar da eleição;

- carta da entidade nomeando um titular e um suplente com respectivo e-mail e telefone.

- Entidades Sindicais e dos Trabalhadores - 03 (três) vagas;

- Entidades Empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano - 04 (quatro) vagas;

- Entidades de Ensino Superior, Acadêmicas e de Pesquisa - 04 (quatro) vagas;

- Entidades de Profissionais com atuação na área do desenvolvimento urbano - 04 (quatro) vagas;

- Conselhos Municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano - 04 (quatro) vagas;

- ONGs - Organizações não Governamentais - 03 (três) vagas;

- Entidades de Movimentos Sociais e Populares - 08 (oito) vagas.

Os membros do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, conforme artº 3 da Lei nº 12.321 de 20 de julho de 2005.

As Assembleias serão agendadas e posteriormente divulgadas, sendo instaladas em primeira chamada com 50% dos inscritos e em segunda chamada após 30 minutos, com qualquer número de participantes.

Campinas, 27 de dezembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 75430/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 75413/2011.

Onde se lê: ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA,

Leia - se: ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

PORTARIA N.º 75443/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 29/12/2011, o senhor GUSTAVO LEMOS PETTA, matrícula nº 123010-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 29/12/2011, o Sr. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA, RG. nº 2.976.626-6 SSP-SP, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, para cumulativamente responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75444/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 29/12/2011, o item da portaria nº 75117/2011, que nomeou o servidor NIVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 36976-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administrações Regionais e Subprefeituras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 29/12/2011, o Sr. JOÃO BATISTA DE TOLEDO GUEDES, RG nº 4667352 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administrações Regionais e Subprefeituras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75445/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 29/12/2011, o Sr. EDSON CORTEZ DA SILVA, RG nº 423925738 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal Administração.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75446/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 29/12/2011, o item da portaria nº 74475/2011, que nomeou a servidora MARIA CECILIA BOMBICINO KIMURA, matrícula nº 110.262-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 29/12/2011, a servidora MARIA CECILIA BOMBICINO KIMURA, matrícula nº 110.262-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Prefeito.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75447/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 29/12/2011, o servidor ANDRÉ LUIS OCTAVIANO, matrícula nº 97807-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75448/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 29/12/2011, o item da portaria nº 63956/2004, que designou a servidora RAQUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 37049-5, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Designar, a partir de 29/12/2011, a servidora RAQUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 37049-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 75449/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 29/12/2011, o Sr. RUBISVAN PETRONILIO DA SILVA RG Nº 3230603-0 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial, nível VIII, junto a Administração Regional 13 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 29/12/2011, o Sr. GILBERTO PAPACIDERO, RG Nº 370726-3 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 02 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE*VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

PROT: 11/50/02240 PSO.

INTERESSADO: R.G. CARDOSO DROGARIA ME.

ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO.

INDEFERIDO, POR NÃO APRESENTAR INFRA ESTRUTURA ADEQUADA BEM COMO POPS E MANUAL DE BOAS PRÁTICAS.

PROT: 11/07/02018 PAS.

INTERESSADO: CARLA PARPINELI - HORIFRUTIGRANJEIROS.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO.

PROT: 11/50/02350 PSO.
INTERESSADO: HELAINE QUEIROZ CAMARGO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
DEFERIDO.

PROT: 11/07/02074 PAS.
INTERESSADO: DROGARIA SAES & MASCHIO LTDA ME.
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO.

PROT: 11/50/01561 PSO.
INTERESSADO: EDSON REGIS E REGIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO.

PROT: 11/07/02081 PAS.
INTERESSADO: CRÓDA DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO, POIS O PREDIO JÁ POSSUI ALVARÁ DE USO NO MUNICÍPIO.

PROT: 11/07/01992 PAS.
INTERESSADO: SUPERMERCADO AERO LTDA.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO.

PROT: 11/07/02088 PAS
INTERESSADO: FRANCISCO CAMARGO DE MELLI-ME
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO.

PROT: 11/07/01986 PAS.
INTERESSADO: RA. CATERING LTDA.
ASSUNTO EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO.

PROT: 11/07/02151 PAS
INTERESSADO: GERALDO VENTURA DA SILVA ME.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POIS O REQUERENTE INFORMA NO ITEM E.1 TER APENAS UM SANITÁRIO CONTRA-
RIANDO O INFORMADO NO ITEM F. 14 E F.15.

PROT: 11/07/01730 PAS.
INTERESSADO: T.G. DE SOUZA ME.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
INDEFERIDO, POIS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NÃO PERMITE A CORRETA AVALIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES. O REQUERENTE INFORMA NA CAMPO E.1 POSSUIR APENAS UM SANITÁRIO, E NOS
ITENS F.14 E F.15 APONTA A EXISTÊNCIA DE SANITÁRIOS SUFICIENTES E ESPECÍFICOS PARA FUN-
CIONÁRIOS E PÚBLICO USUÁRIO.

PROT: 2011/50/02333 PSO
INTERESSADO: LA DA C. AZEVEDO BEBIDAS ME.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DEFERIDO.

PROT: 2011/50/02173 PSO.
INTERESSADO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 11/50/01544 PSO.
INTERESSADO: JULIO CESAR PELLONI.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ROSANA AP. GARCIA
COORD. VISA SUDOESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/07/02046 PAS
INTERESSADO: GISLAINE MARI NISHIMARU
CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/02070 - PAS
INTERESSADO: ELIDE CAMARGO SIGNORELLI
CNAE: 6930-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03411 - PL
INTERESSADO: BELIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNAE: 4644-3/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/00668- PAS
INTERESSADO: PARQUINUTRI PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTOS NATURAIS DIET
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02812- PL
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/01695 PL
INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA EDNA LUZIA DE OLIVEIRA CRB 33391/01 D
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02404 PL
INTERESSADO: JG CENTRO DE FOTOTERAPIA LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA CRISTINA CANOVA CRM 139.449
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02673 PL
INTERESSADO: ODIMAR PINHEIRO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA ODIMAR PINHEIRO CRM 43614
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01521 PAS
INTERESSADO: CINARA DE OLIVEIRA JAMAL

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA CINARA DE OLIVEIRA JAMAL CRM 79298
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01772 PL
INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR SA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02551 PL
INTERESSADO: GERSON RUEDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01060 PAS
INTERESSADO: EDUARDO KIYOMI HISATSUGU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01057 PAS
INTERESSADO: RM SAÚDE OCUPACIONAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01503 PAS
INTERESSADO: HOLOS SAUDE ASSESSORIA MÉDICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01058 PAS
INTERESSADO: LUÍZ FERNANDO RIBEIRO MACATTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00463 PAS
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02870 PL
INTERESSADO: PMG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00944 PAS
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESP. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01508 PAS
INTERESSADO: MARIA HELENA VIDOTTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02544 PL
INTERESSADO: CLÍNICA POLITANO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02657 PL
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA ANCHIETA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01358 PAS
INTERESSADO: MARINA VENEROSO MAX FERREIRA REOLON
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01310 PAS
INTERESSADO: CENTRO DE CIRURGIA DE OBESIDADE DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01302 PAS
INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO DE OFTALMOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02862 PL
INTERESSADO: INSTITUTO DE PEDIATRIA & PUERICULTURA DE CAMPINAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02918 PL
INTERESSADO: ROSANGELA SIQUEIRA ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01488 PAS
INTERESSADO: SANDRA REGINA SOUZA AGUIAR FONTEALBA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02557 PL
INTERESSADO: GUSTAVO MEIRELLES PEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 28 de dezembro de 2011

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
COORDENADORA VISA LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais - Pregão Presencial n.º 176/11.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO** a despesa no valor global estimado de **R\$ 159.421,50 (Cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinqüenta centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinqüenta reais)** para prestação dos serviços de manutenção corretiva e o valor estimado de **R\$ 93.271,50 (Noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)**, para o fornecimento de peças e acessórios e favor da empresa

Table with 10 columns of alphanumeric codes, including ETT6321, EUX1365, EVK0834, etc.

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE PROCESSADAS EM 28/12/2011 BVZ5601 1122975704

Table with 10 columns of alphanumeric codes, including ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO EFG8213 1121104714

ENQUADRAMENTO 705.61-CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA PROCESSADAS EM 28/12/2011 EWB6788 1122403594

Table with 10 columns of alphanumeric codes, including ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 28/12/2011 AAO255 1123071624, BDM4956 1122868904, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PROCESSADAS EM 28/12/2011 AEX1638 1123590307, AGE9197 1129554667, etc.

Main table with 10 columns of alphanumeric codes, including AAG5344 1129557307, AAG5344 1129557307, AAG5344 1129557307, etc.

Main table with 10 columns of alphanumeric codes, including DGM8705 1129575017, DGM8705 1129575017, DGM8705 1129575017, etc.

Fica retificada a data da sessão como dia 19 de dezembro de 2011; Fica retificado o item "OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA" para o item de nº 20 na relação de itens desclassificados relativos à empresa Promedon São Paulo Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Campinas, 28 de dezembro de 2011
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2011

Considerando a necessidade de gerir recursos humanos visando qualidade no atendimento aos usuários do Hospital;

Considerando que o período noturno possui demanda inferior aos períodos matutino e vespertino;

Considerando que atualmente a demanda por atendimento é maior nos períodos matutino e vespertino, contudo, o número de profissionais médicos é inferior ao necessário em tais períodos;

Considerando que, no período noturno, o número de profissionais médicos escalados é superior ao necessário;

Considerando a primazia do interesse público na elaboração de escalas de trabalho em plantão;

A Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DETERMINA

Art. 1º. Fica estabelecido que o número máximo de médicos escalados para trabalhar nos plantões noturnos junto ao Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti será de 08 (oito) médicos.

Art. 2º. Os profissionais médicos atualmente escalados que excedam o número máximo indicado no artigo anterior serão remanejados para o período matutino e vespertino, para atender à necessidade do setor e ao interesse público.

Parágrafo único. O remanejamento contemplará também a cobertura dos horários de pico do setor, possibilitando o cumprimento de jornada de plantões de 12 (doze) horas em horários diversos, tais como: das 10h00 às 22h00; das 11h00 às 23h00, das 12h00 às 00h00, etc.

Art. 3º. O remanejamento será efetuado pela chefia da unidade em conjunto com os profissionais, levando em conta os interesses pessoais sempre que possível.

Art. 4º. Ausente a possibilidade de remanejamento por interesse pessoal do profissional médico, a redistribuição da escala seguirá critérios objetivos, a seguir indicados, em que será concedido direito de permanência no horário atual, em ordem de preferência, ao servidor que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Maior tempo de serviço junto ao HMMG;
- 4.2. Maior tempo de serviço junto ao plantão do dia;
- 4.3. Maior carga horária junto ao Pronto Socorro Adulto;
- 4.4. Assiduidade;
- 4.5. Ausência de abertura de processos disciplinares;
- 4.6. Idade;
- 4.7. Número de filhos.

Art. 5º. Caso, após esgotados todos os critérios indicados no artigo anterior, não seja possível determinar quais profissionais serão remanejados, será efetuado sorteio na presença da equipe.

Art. 6º. O prazo para implantação da readequação das escalas de trabalho será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 7º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Campinas, 26 de dezembro de 2011
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do HMMG
WILSON NORATO DA SILVA
Diretor Técnico Do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/221 - Presencial. Objeto: Aquisição reservatório de produto químico instalado. Recebimento das propostas até às 14h do dia 16/01/2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/167 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixa de proteção de válvulas e/ou macromedidores. Em face do não comparecimento de empresas interessadas na sessão prevista na primeira publicação, sendo considerado deserto o certame, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 14h do dia 13/01/2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 2011/02 - Objeto: Prestação de serviços de publicidade. Recebimento das propostas às 9h do dia 17.02.2012, na Sala Guanabara, situada na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2011/241 - Presencial. Objeto: Registro de preços de cadeira giratória, mesa estação de trabalho, reunião e retangular, divisória, gaveteiro, armário e roupeiro. Recebimento das Propostas até às 9h do dia 17/01/2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/238 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de materiais para escritório. Recebimento das propostas até às 17h do dia 12/01/2012 e início da disputa de preços dia 13/01/2012 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 04 - Contrato n. 2007/90089; Convite nº 2007/126; Contratada: Temar Sist. Manut. Integrada Ltda; objeto: serviço manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de ar condicionado; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; reajuste na ordem de 5%; valor total adit.: R\$ 18.904,80.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELACOES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 18/2011, Edital nº 24/2011, referente à contratação de empresa especializada em serviços de segurança armada e portaria, para o período de 12 (doze) meses, nos termos e especificações do referido certame.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec, no endereço supra citado, para a retirada do referido Edital até o dia 30/01/2012, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 31/01/2012, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente Da Comissão De Licitações

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CONCORRÊNCIA Nº 14/2011

PROTOCOLO Nº 8772 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas, **habilitou** as empresas João Hiroshi Yoshida, Elma dos Santos EPP e C A Cozer ME, **inabilitou** a empresa KLAAS Flores e Plantas Ltda por ter apresentado a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF vencida em 10/12/2011, tendo a concordância de todos os presentes, que declararam que abriam mão do prazo de recurso.

O resultado de julgamento das propostas será publicado somente após análise de acordo com os critérios de julgamento especificados no Anexo III do presente certame.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente Da Comissão De Licitações



Selo da Diversidade

O Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero, Idade e Deficiência no Mercado de Trabalho de Campinas completou um ano de implantação com a adesão de 13 empresas que assumem o compromisso de difundir o direito a oportunidades iguais para todos.

Assim, a Prefeitura de Campinas reconhece e estimula publicamente as iniciativas de valorização da mulher, da pessoa com deficiência, do idoso e dos afrodescendentes nas políticas de recursos humanos das empresas públicas e privadas do município.

- Empresas:**
- Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (Ceasa Campinas)
 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa)
 - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC)
 - Informática de Municípios Associados (IMA)
 - Serviços Técnicos Gerais (SETEC)
 - CPFL Energia
 - Grupo Arcel
 - Borg Warner Brasil
 - Óticas Diniz
 - Drogra Exca
 - Atento do Brasil
 - Uniãohanguera Educacional
 - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM
Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social